



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia  
CONSELHO DE *CAMPUS* - *CONCAMPUS*

---

**Ata da 2ª Reunião do *CONCAMPUS* do IFC - *Campus* Concórdia, Ano 2019**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se na sala de Reuniões do Centro Administrativo do IFC – *Campus* Concórdia, os membros integrantes do Conselho do *Campus* – *CONCAMPUS*, do IFC *Campus* Concórdia, para a segunda reunião ordinária do Conselho, exercício 2019/2020. Estiveram presentes: Professor Nelson Geraldo Golinski - Presidente do *CONCAMPUS*, Fábio André Negri Balbo, Jucele Grando, Wanderson Adriano Biscola Pereira, Antônio Marcos Ceconello, Fernanda Elisa de Oliveira Venturini, Bruno Richter Martinazzo, Francini Coelli Schneider Schwingel, Camila Torbezz Mattiello, Mariângela Scapinelo e as convidadas Alessandra Nitschke e Silvia da Silva. Justificaram ausência a Professora Liane Vizzotto em razão de afastamento para tratamento de saúde, o Professor Lucas Ramos Vieira por estar com outras atividades pedagógicas e a servidora Lupércia Daiane Colossi Dal Piazz a qual solicitou, que informasse a todos os membros, que em razão de seu afastamento integral para cursar Mestrado, a orientação recebida pelo Gabinete da Reitoria é que a mesma não mais participe das reuniões, desta forma, sua suplente, a senhora Fernanda Elisa de Oliveira Venturini assume as funções como titular. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho, professor Nelson Geraldo Golinski, cumprimentou e agradeceu a presença de todos desejando boas vindas e ressaltou da importância do Conselho de *Campus* nos processos decisórios relativos à gestão administrativa, orçamentária e acadêmica. Solicitou a secretária Mariângela Scapinelo para que procedesse com a leitura da Convocação apresentando a pauta de reunião: 1) **Revogação da Instrução Normativa nº 08/2015 - *CONCAMPUS* que trata da regulamentação de Diários de Classe e Planos de Ensino (Processo nº 23351.000774/2017-11) devido às divergências com SIGAA; 2) Revogação da Normativa n. 03/2015 - *CONCAMPUS* que Regulamenta a escolha e permanência da matrícula nas disciplinas optativas dos alunos nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense- *Campus* Concórdia (Processo n. 23351.001673/2019-11) devido a publicação da Resolução nº 16/2019 CONSUPER; 3) Revogação da Normativa nº 01/2013 - *CONCAMPUS* que Regulamenta o Estágio Obrigatório nas dependências do *Campus* para os estudantes dos cursos de Licenciatura, vinculados ao IF Catarinense**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia  
CONSELHO DE *CAMPUS* - *CONCAMPUS*

---

***Campus* Concórdia (Processo nº 23351.001674/2019-65) devido a publicação da Resolução nº 17/2013 - CONSUPER; 4) Bloqueio Orçamentário 2019 – IFC *Campus* Concórdia - Decreto nº 9.741/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 29 de abril de 2019;**

**5) Assuntos Gerais.** Após a leitura da pauta de reunião, foi informado que o membro Antonio Marcos Ceconello solicitou inclusão de pauta referente algumas considerações ao Relatório de Gestão 2018, as quais não foram contempladas em reunião anterior. A Conselheira Francini lembrou que na reunião anterior foram feitas outras considerações ao Relatório de Gestão 2018 e que não houve a deliberação quanto a sua aprovação conforme pauta da reunião anterior. Desta forma, ficou acordado que o Senhor Antônio Marcos Ceconello irá repassar via e-mail a todos os membros do *Concampus*, os itens para discussão, os quais serão pauta de reunião do próximo encontro, onde também, será procedida a deliberação para a aprovação do referido documento. Dando prosseguimento à reunião, professor Nelson repassou a palavra ao Diretor de Desenvolvimento Educacional, Professor Fábio André Negri Balbo. Professor Fábio cumprimentou a todos e informou do convite feito as Senhoras Alessandra Nitschke, atual Chefe da Secretaria Acadêmica do IFC *Campus* Concórdia e Silvia da Silva, próxima Chefe do referido setor, para repassarem informações e auxiliarem com esclarecimentos relativos ao porquê das revogações em pauta. Em atendimento a pauta de reunião **1) Revogação da Instrução Normativa nº 08/2015 - *CONCAMPUS* que trata da regulamentação de Diários de Classe e Planos de Ensino (Processo nº 23351.000774/2017-11) devido às divergências com SIGAA.** Professor Fábio, mencionou que a referida Instrução Normativa orienta quanto a tramitação dos planos e curso e diário de classe. Em parte, se reporta muito mais a um manual do que uma normativa. Informou que em 2017, com a implantação do SIGAA e, seu avanço, começaram haver inconsistências entre o sistema e a normativa. Porém, a Instrução Normativa não foi revogada em razão dos trâmites de transição, visto que o sistema seria implantado para os anos do Ensino Médio Integrado da seguinte forma: 2017 para os 1ºs Anos; 2018 aos 1ºs e 2ºs Anos e somente em 2019 a integralidade de implantação do sistema aos 1ºs, 2ºs e 3ºs anos. Hoje, com a implantação concluída no SIGAA, temos todas as orientações de procedimento (Manual) via sistema e, quanto aos diários de classe, planos de ensino já é possível a emissão de relatórios,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia  
CONSELHO DE *CAMPUS* - *CONCAMPUS*

---

além de outras funcionalidades. Professor Fábio comentou que os diários de classe ficam a cargo do docente, enquanto os Planos de Ensino ainda são controlados via Coordenação de Cursos. Deixou claro que, mesmo estando em funcionamento o SIGAA e a Instrução Normativa nº 08/2015 - *CONCAMPUS* ser revogada, a próxima Instrução Normativa provavelmente ainda não atenderá alguns critérios que são apresentados no SIGAA. Comentou que outro aspecto, que o sistema agregou, foi a economicidade quanto a impressão, sendo que não mais é exigido a impressão de diários de classe e plano de ensino, sendo os mesmos validados via sistema. Isto no momento, ocorre para o Ensino Médio Integrado, para o Ensino Superior, está em tramitação. Houve questionamentos quanto à guarda de provas pelos professores e/ou alunos. Professor Fábio lembrou que, de acordo com a atual Organização Didática Superior, a guarda fica sob a responsabilidade do acadêmico. Em caso de processos legais e jurídicos é o aluno que precisa apresentar o documento como prova. Senhor Ceconello, questionou quanto a garantia do sistema. A convidada Alessandra, informou que, via sistema, há código de autenticação. Ou seja, toda e qualquer movimentação, alteração registrado no sistema, há registros de quem acessou, alterou e/ou registrou. Considerou que atualmente, ainda há professores que permanecem com provas/exames, neste caso, o professor deve manter a guarda dos referidos documentos por 01 (um) ano. Houveram várias interações dos membros Bruno, Camila e Francini sobre o assunto. Professor Nelson, solicitou a palavra e leu e-mail repassado aos docentes, na data de 03 de junho de 2019, a respeito de Fechamento de Turmas 2019/01 Consolidação Final, a respeito da dispensa da entrega de diários de classe impressos. Neste e-mail, consta a seguinte informação: “As provas (inclusive as de exame) devem ser devolvidas para os alunos após o registro das notas, conforme tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das instituições federais de ensino superior – IFES; não armazenaremos mais exames na secretaria para o Ensino Superior”. Senhora Alessandra, comentou ainda que as provas de anos anteriores encontram-se guardadas, mas que a partir de 2019, não mais haverá atribuição de guarda pela Instituição. O membro Bruno, aproveitou e comentou que alguns professores estão procedendo com o registro de aulas somente ao final do semestre e, gostaria que este procedimento fosse de acordo com a rotina de aulas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia  
CONSELHO DE *CAMPUS* - *CONCAMPUS*

---

Professor Fábio informou que já estava ciente desta situação, visto que no início do ano letivo, o sistema permitiu a emissão de relatório com dados a respeito do preenchimento dos documentos de registros. Os docentes que não haviam procedido com os lançamentos foram notificados e orientados aos procedimentos corretos. Informou ainda, que já está no prazo o procedimento de nova análise ao relatório. Camila, também comentou que em alguns casos há o registro do docente no diário de classe, mas o sistema não está salvando. Diante ao fato, foi levantada a hipótese de má qualidade do sinal de internet, bem como, o Professor Wanderson relatou, que como aconteceu com ele, também pode ter ocorrido com outro docente, o fato de proceder o registro e demorar para encaminhar o envio. Também relatou que em determinados momentos, o sinal da internet, não oportuniza a conclusão do envio. Alessandra, sobre o assunto, comentou que havendo mais de uma aba de página aberta, também há comprometimento da salvamento documental. Professor Fábio, relatou que havia a possibilidade de acesso ao SIGAA via ferramenta do “Crome” e “Mozzila”, onde foi constatado vários problemas com a primeira ferramenta informada. Assim, foi repassada pelo departamento de TI a orientação de utilização do SIGAA via feramenta “Mozzila”. Outro aspecto levantado pela mebro Camila, foi quanto a participação do aluno em revisão de prova. Foi informado que esta questão não é autorizada legalmente. E que, o aluno ao preencher o formulário de revisão, necessita fundamentar o seu questionamento, ato este, não encaminhado na maioria dos pedidos. Alessandra comentou que a secretaria poderia auxiliar o aluno quanto ao preenchimento do formulário, explicando que deve ser feito uma justificativa fundamentada para que a revisão de prova seja analisada, e, assim realizar o protocolo de entrega. Cabe a secretaria receber o pedido de revisão e encaminhar ao colegiado do curso, que constituirá uma comissão de professores para a revisão da prova e, apenas estes professores é que poderão modificar ou não a correção original. Professor Nelson, retomou o assunto sobre o SIGAA, comentando que as incoerências ocorrem visto que o Sistema foi uma aquisição da Gestão do Professor Francisco Sobral. O sistema foi desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, a qual é uma Universidade e nós como somos Instituto, ocorre a necessidade de tantas adequações. Senhora Jucele complementou que o sistema veio para ficar e que nos setores Administrativos foram procedidos os ajustes necessários



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia  
CONSELHO DE *CAMPUS* - *CONCAMPUS*

---

e, atualmente todos os processos estão tramitando em forma eletrônica. Professor Fábio informou que a Organização Didática está em reestruturação através de uma comissão da Reitoria e que os alunos podem encaminhar sugestões. Houve questionamento quanto à necessidade ou não dos relatórios de estágios e TCC's realmente serem impressos. Professor Wanderson comentou que, quando da atualização de dados no PPC do Curso de Medicina Veterinária, a Coordenação de Extensão, repassou que haveria a necessidade dos referidos documentos serem impressos. Mariângela sugestionou que seja verificado junto a biblioteca sobre a possibilidade, de hoje, ser entregue em via digital, pois final de 2017 ou início de 2018 é que foi adquirido o software para documentos digital no IFC. Professor Fábio ficou responsável de verificar quanto a normativa citada pelo Professor Wanderson, bem como, com os responsáveis pela Biblioteca, Extensão, Coordenações, a respeito. Camila, também questionou quanto a estruturação dos horários docentes. Professor Fábio explicou que foi realizado um levantamento até maio e, a partir deste prazo, foi iniciado a construção dos horários para o segundo semestre. Leva-se em conta primeiro o horário dos docentes que lecionam no Ensino Médio Integrado e posteriormente os horários dos docentes do Ensino Superior. Relatou que há situações que muitas vezes não são repassados ao DDE. Lembrou que enquanto o horário está em construção é possível ser revisto e alterado. Após cadastro e aberto para matrículas não é mais possível alterar. O que pode ser alterado neste caso é a matrícula individual do acadêmico para alguma outra disciplina. Quanto a atestados também foi comentado sobre os critérios que a organização didática orienta. É evidente que existem casos onde há conversa entre docente e alunos. Professor Wanderson comentou sobre a diferença de lançamentos entre o sistema antigo e o atual, onde este só permite a opção de abono. Alessandra sugeriu para que o *Concampus* encaminhe reivindicação para a comissão de reestruturação da Organização Didática rever sobre as formas de lançamentos e, principalmente, para que haja a participação de alunos junto a esta comissão. A indicação foi aprovada por todos os membros participantes. Professor Fábio retomou a questão da revogação da IN nº. 08/2015-*CONCAMPUS* que trata da regulamentação de Diários de Classe e Planos de Ensino, informando que o Núcleo Pedagógico – NUPE após análise e constatação das inúmeras incoerências do mesmo em razão ao SIGAA, orienta pela revogação total do mesmo. Assim, os membros do *CONCAMPUS*, em



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia  
CONSELHO DE *CAMPUS* - *CONCAMPUS*

---

*unanimidade votaram pela revogação total da referida IN. 2) Revogação da Normativa nº. 03/2015 - CONCAMPUS que Regulamenta a escolha e permanência da matrícula nas disciplinas optativas dos alunos nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense- Campus Concórdia (Processo n. 23351.001673/2019-11) devido a publicação da Resolução nº. 16/2019 CONSUPER.* Professor Fábio explicou que, pela normativa o aluno ao matricular-se no primeiro ano tem a possibilidade de escolher como disciplina optativa: Língua Estrangeira – Espanhol ou Introdução à Pesquisa Científica – IPC. Porém, ao matricular-se, em uma ou outra disciplina, o mesmo, obrigatoriamente deverá cursar a referida disciplina nos 3 anos do Ensino Médio Integrado. Já a resolução nº. 16/2019 - CONSUPER, prevê que a disciplina optativa, seja optativa, em qualquer ano. Uma comissão está revendo todos os PPC's, de forma que todos estejam com esta orientação. Informou que a finalização da reformulação dos PPC's dos Cursos do Ensino Médio Integrado está prevista para setembro do corrente ano. Informou que na última reunião realizada no *Campus* do IFC em Rio do Sul, a reestruturação do PPC do Curso Técnico em Agropecuária foi a que a menos avançou, ficando ainda com outras reuniões agendadas para deliberações. O PPC do Curso Técnico de Informática para Internet teve avanço ficando poucas questões a serem finalizadas. E quanto ao PPC do Curso Técnico de Alimentos, na próxima semana a equipe da Reitoria estará no IFC *Campus* Concórdia para fazerem a análise e fechamento. Assim, os membros deliberaram para a revogação da Normativa nº. 03/2015 - *CONCAMPUS* que Regulamenta a escolha e permanência da matrícula nas disciplinas optativas dos alunos nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense- *Campus* Concórdia(Processo n. 23351.001673/2019-11) devido a publicação da Resolução nº 16/2019 CONSUPER, a partir da vigência dos novos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC's. 3) **Revogação da Normativa nº. 01/2013 CONCAMPUS que Regulamenta o Estágio Obrigatório nas dependências do *Campus* para os estudantes dos cursos de Licenciatura, vinculados ao IF Catarinense *Campus* Concórdia (Processo nº 23351.001674/2019-65) devido a publicação da Resolução nº. 17/2013 - CONSUPER.** Professor Fábio informou que a Normativa nº. 01/2013 - *CONCAMPUS* que Regulamenta o Estágio Obrigatório nas dependências do *Campus* para os estudantes dos cursos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia  
CONSELHO DE *CAMPUS* - *CONCAMPUS*

---

de Licenciatura, vinculados ao IF Catarinense *Campus* Concórdia foi aprovada em junho do ano de 2013. E, no mês seguinte o CONSUPER aprovou a Resolução nº. 17/2013. Pouco foi utilizada da Normativa nº. 01/2013. Informou que o Curso Superior de Matemática Licenciatura aprovou em Colegiado que os estágios IV e V, a realização será concentrada no IFC *Campus* Concórdia. Francini, opinou que a opção de onde realizar o estágio deve ser do acadêmico, até mesmo, abrindo novas possibilidades em Escolas Municipais e Estaduais. Frisou da importância do acadêmico ter a oportunidade de estagiar próximo a sua residência, local de trabalho, de forma a não interromper suas atividades funcionais em período integral. A convidada, senhora Alessandra, complementou o assunto, que a possibilidade do acadêmico estagiar em outras Instituições Escolares, abre o leque para experiências diferenciadas, uma convivência social mais ampla, sem dizer que a realidade sócio-econômica as vezes pode ser muito diferenciada, possibilitando outros olhares no processo ensino-aprendizagem. Professor Wanderson, considerando o lado docente, sugestionou sobre as possibilidades de aulas interativas/on-line, bem como, que as avaliações também podem ser desenvolvidas através de ferramentas tecnológicas. Professor Fábio informou que em relação ao processo de Residência, os alunos do Curso de Matemática Licenciatura e do Curso de Licenciatura em Física do IFC – *Campus* Concórdia estão realizando as atividades junto ao IFC – *Campus* Concórdia e no Colégio Estadual Olavo Cecco Rigon. Após todas explanações e comentários, foi deliberado de forma unânime, pelos membros do *CONCAMPUS*, a revogação total da referida IN. A senhora Alessandra, sugeriu para pauta da próxima reunião a discussão a respeito da cobrança de taxas para documentos oficiais. **4) Bloqueio Orçamentário 2019 – IFC *Campus* Concórdia - Decreto nº. 9.741/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 29 de abril de 2019.** Com a palavra o professor Nelson relatou sobre o Contingenciamento orçamentário. Lembrou que na primeira reunião ano do *CONCAMPUS* já havia comentado sobre o bloqueio, porém ainda não havia o decreto oficializando. Disse que, as informações quanto ao bloqueio ainda “não estão muito claras”. Apresentou as mesmas informações que foram repassadas ao público externo em audiência pública realizada na semana anterior, juntamente com autoridades da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS. Instituto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia  
CONSELHO DE *CAMPUS* - *CONCAMPUS*

Federal de Santa Catarina – IFSC e o Instituto Federal Catarinense – IFC. A apresentação inicia com as informações do Orçamento previsto: Ano de 2016 – valor de R\$ 8.489.089,00 (oito milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e oitenta e nove reais); 2017 – valor de R\$ 7.025.232,00 (sete milhões, vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais); 2018 – valor de R\$ 7.321.757,00 (sete milhões trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e no ano de 2019 – valor de R\$ 7.513.901,00 (sete milhões, quinhentos e treze mil e novecentos e um reais). O bloqueio abrange algumas rubricas específicas, como descritas em tabela abaixo:

Ação	Grupo de despesa	Dotação inicial	Bloqueio	Bloqueio inversão	Percentual	Dotação atualizada
4572 – Capacitação	Custeio	R\$ 55.006,39	R\$ 16.501,88	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 38.504,51
20RL – Funcionamento	Custeio	R\$ 5.857.529,06	R\$ 2.284.343,37	R\$ 500.000,00	39,00%	R\$ 3.073.185,69
20RL – Funcionamento	Capital	R\$ 100.000,00	R\$ 29.999,98	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 70.000,02
2994 – RIP	Custeio	R\$ 1.496.195,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.496.195,06
	<b>R\$ 7.508.730,51</b>					<b>R\$ 5.177.885,28</b>

Professor Nelson destacou o percentual de corte em 39% (trinta e nove por cento) na rubrica de funcionamento - custeio, o qual afeta diretamente toda a comunidade escolar. Diante ao fato as medidas de contenção de gastos pré-estabelecidas pelo IFC – *Campus* Concórdia foram: a) Redução de 50% em diárias e passagens aéreas; b) cancelamento de pedidos para empenhos de materiais e serviços, mantendo-se apenas a compra de materiais essenciais ao funcionamento do *Campus*; c) vedação de uso dos ar condicionado, com exceção dos locais sem janelas e Sala SPD; d) vedação de uso de aquecedores de ar; e) tempo de banho limitado em 5 minutos; f) suspensão de pedidos de viagens de estudos; g) suspensão de pedidos de mobilidade; h) reavaliação das semanas acadêmicas; i) redução de 40% na contratação de Estagiários; j) redução de 50% na utilização de veículos; k) aumento do valor do vale alimentação para servidores; l) cancelamento de lanches para reuniões e eventos; m) redução de impressão em 40%; n) redimensionamento do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia  
CONSELHO DE *CAMPUS* - *CONCAMPUS*

plantel de animais; o) inversão de R\$ 500.000,00 de investimento para custeio. Sendo as principais reduções elencadas na tabela abaixo:

PRINCIPAIS REDUÇÕES	Previsão 2019	Redução	%
Serviços de Energia elétrica	R\$ 816,000.00	R\$ 100,000.00	12.20%
Serviços de Telecomunicações	R\$ 45,792.00	R\$ 22,900.00	50.00%
Diárias e Passagens	R\$ 144,000.00	R\$ 0.00	50.00%
Viagens de Estudo	R\$ 60,000.00	R\$ 60,000.00	100.00%
Serviços de Cópias	R\$ 57,819.70	R\$ 22,800.00	40.00%
Contratação de Estagiários	R\$ 120,000.00	R\$ 0.00	40.00%
Vedação de Empenhos Materiais	R\$ 2,124,800.00	R\$ 1,062,000.00	50.00%
Vedação Empenho de Serviços	R\$ 1,735,000.00	R\$ 694,000.00	40.00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.090.700,00</b>	

Dentre as atividades mantidas, ficaram: a manutenção das bolsas de ensino/pesquisa e extensão, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); bolsa monitoria no valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) e manutenção dos serviços terceirizados no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Professor Nelson mencionou que, a “*piori*” a intenção é conseguirmos estes resultado, porém caso, realmente seja necessário, os itens apresentados serão reavaliados e novo planejamento será elaborado e aplicado. Como as ações iniciaram este mês, ainda não há uma avaliação de como estas medidas se apresentam, até mesmo, porque já havia muitas ações autorizadas e que no primeiro mês irão influenciar diretamente no resultado. A avaliação irá ocorrer ao final do corrente mês. Se até o início do segundo semestre não houver reversão do corte, entre as ações de novo ajuste serão: redução dos serviços terceirizados: limpeza – priorizando banheiros, refeitório. E caso necessário, o corte nas bolsas, entre outros. Diante a este cenário indefinido, comentou que, se caso se confirme, as sequelas ficarão para os próximos anos. Professor Fábio, em posse da palavra, informou que alguns procedimentos como: viagens de estudos não foram, até o momento, completamente bloqueadas – ficando possível de realização as que abrangem uma quilometragem média de 60km. Quanto do Edital nº. 11/2019 – Mobilidade Estudantil ainda há uma reserva de dinheiro



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia  
CONSELHO DE *CAMPUS* - *CONCAMPUS*

---

que é pouca e que não deverá suprir os novos pedidos de auxílios e em razão dos cortes orçamentários não haverá mais recursos do Edital para viagens de alunos que irão apresentar trabalho, e que o pouco de recurso ainda disponível será remanejado para os alunos que já realizaram seus pedidos. Informou também, que os recursos previstos são oriundos da Reitoria; quanto às Semanas Acadêmicas manteve-se o coffee break e muitas empresas estão fazendo doações; demais eventos não mais terão coffee break, o valor do vale alimentação para os servidores aumentou de R\$ 3,00 para R\$ 6,00; quanto às cópias/impressões este mês haverá um aumento considerável, em razão do final do trimestre letivo para o Ensino Médio Integrado, bem como, impressão das provas de olimpíadas, simulado ENEM, entre outras atividades. Novamente com a palavra, professor Nelson comunicou que foi elaborado uma Comissão de acompanhamento das ações e as mesmas já iniciaram as atividades. Também parabenizou a acadêmica Francini pelas mobilização e ações das quais ela tem proposto junto ao meio acadêmico e também no Colegiado para auxiliar neste momento de readequação de ações no *Campus* Concórdia. Entre as conversas houveram inúmeras sugestões de ações que podem ser analisadas e desenvolvidas para auxiliar na contenção de despesas no *Campus*, entre elas: substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas de *led*; instalação de sensores/temporizadores; comunicação mais efetiva entre o pessoal que utiliza os veículos institucionais, diminuindo ocorrências de mau uso; diminuir o número de veículos oficiais para circulação interna; reorganizar roteiros de uso veicular em área interna do *Campus*; apoio de empresas para pagamento de estagiários; controle da utilização da estufa pelos Cursos de Agronomia e Técnico Agropecuário procedendo com organização de agenda e horários para acionamento do referido equipamento; acompanhar e certificar-se quanto a troca/substituição de peças compradas; em relação a parte pedagógica, reduzir a utilização de papel para atividades e avaliações, a proposição é a possibilidade de trabalhos e avaliações digitais; limpeza das salas de aulas, laboratórios pelos alunos, bem como, salas dos servidores pelos mesmos; quanto ao refeitório é preciso ser feita ações de sensibilização dos usuários quanto ao desperdício de alimentos. Em relação ao último apontamento, Professor Nelson, comentou sobre a estruturação do Projeto “Desperdício Zero” o qual terá o objetivo de sensibilizar, mobilizar e desenvolver ações para



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia  
CONSELHO DE *CAMPUS* - *CONCAMPUS*

---

diminuir o desperdício de alimentos. Outra sugestão comentada foi a possibilidade de ampliação da produção de hortaliças e de outros alimentos como: mandioca, batata, abóbora, entre outros. Para estas ações, os alunos seria os membros atuantes. No mesmo pensamento, comentou-se sobre a produção de carne. Atualmente o *Campus* Concórdia é auto-suficiente na produção de carne suína. Quanto a gado de corte há pouca produção e gado de leite está atendendo as necessidades, porém há necessidade de ser pensar na reestruturação/modificação de área, de manejo. Nenhuma ideia pode ser descartada, visto que todo o processo de reestruturação requer planejamento, análise, reorganização de ações e assim possibilitar o aumento da produção e redução dos custos. Em todas as áreas há a possibilidade de ser desenvolvida ações. Para isso, uma ideia que foi mencionada foi realizar um Projeto de Ideias Inovadora para a Redução de Custos no IFC *Campus* Concórdia, com a participação de todos os alunos, servidores, terceirizados. Os melhores projetos poderiam ter uma premiação e serem colocados em prática. Ainda sobre os cortes, professor Wanderson questionou a área administrativa quanto a margem de atendimento que hoje o *Campus* teria. Senhora Jucele informou que hoje, a margem que temos em relação ao bloqueio é de 10% (dez por cento). É pouca, mas é margem própria. Finalizando a reunião, Professor Nelson expressou sua preocupação e fomentou o desafio que os membros do *Concampus* terão, diante aos cortes, em analisar, avaliar as ações desenvolvidas mensalmente. Ficou a critério dos membros do Conselho, a possibilidade de convocação de reuniões extraordinárias para tratativas do assunto. Nada mais havendo a tratar, eu Mariângela Scapinelto, secretária do *Concampus*, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros e pessoas presentes \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_